

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ

Síntese da Ata de Registro de Preços n.º 012/2026

Processo Licitatório nº 062/2025 - SEMSA/PMC. Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº 003/2026. Tipo: Menor Preço, por item.
Órgão Demandante: Secretaria Municipal de Saúde de Cantá-RR. Objeto: **Futura e eventual aquisição parcelada de materiais médico-hospitalares destinados ao atendimento das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cantá/RR.**

Empresa: **VR HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº.: 04.768.293/0001-02, vencedora dos itens: item 9 - valor unitário R\$ 20,00 (vinte reais), item 35 - valor unitário R\$ 0,87 (oitenta e sete centavos), item 36 - valor unitário R\$ 1,02 (um real e dois centavos), item 70 - valor unitário R\$ 0,24 (vinte e quatro centavos), item 71 - valor unitário R\$ 0,24 (vinte e quatro centavos), item 72 - valor unitário R\$ 0,24 (vinte e quatro centavos), item 73 - valor unitário R\$ 0,24 (vinte e quatro centavos), item 74 - valor unitário R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos), item 81 - valor unitário R\$ 2,88 (dois reais e oitenta e oito centavos), item 82 - valor unitário R\$ 2,88 (dois reais e oitenta e oito centavos), item 83 - valor unitário R\$ 2,89 (dois reais e oitenta e nove centavos), item 92 - valor unitário R\$ 0,89 (oitenta e nove centavos).

A Ata de Registro de Preços terá a validade e vigência por 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e diários oficiais, e poderá ser prorrogado por igual período. Fundamentação Legal: Lei n.º 14.133/2021.

Cantá-RR, 9 de julho de 2026.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito MunicipalESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ

Síntese da Ata de Registro de Preços n.º 015/2026

Processo Licitatório nº 062/2025 - SEMSA/PMC. Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº 003/2026. Tipo: Menor Preço, por item.
Órgão Demandante: Secretaria Municipal de Saúde de Cantá-RR. Objeto: **Futura e eventual aquisição parcelada de materiais médico-hospitalares destinados ao atendimento das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cantá/RR.**

Empresa: **SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº.: 07.292.903/0002-13, vencedora dos itens: item 5 - valor unitário R\$ 6,48 (oito reais e quarenta e oito centavos), item 58 - valor unitário R\$ 22,00 (vinte e dois reais), item 66 - valor unitário R\$ 130,00 (cento e trinta reais), item 88 - valor unitário R\$ 5,55 (cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

A Ata de Registro de Preços terá a validade e vigência por 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e diários oficiais, e poderá ser prorrogado por igual período. Fundamentação Legal: Lei n.º 14.133/2021.

Cantá-RR, 9 de julho de 2026.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito MunicipalPODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMAPREGÃO ELETRÔNICO nº 36/2026
PAe/SEI: Nº 0000870-86.2026.4.01.8013
Código UASG: 090039

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços comuns de engenharia destinados à reforma das instalações da Seção de Polícia Judicial e Inteligência – SEPOL e da 1ª Vara Federal, bem como à pintura interna do consultório odontológico, do consultório psicológico e da respectiva área de recepção na SJRR.

Data: 29/07/2026

Horário: às 10h (horário de Brasília).

Local: www.comprasnet.gov.brArquivos disponíveis no link <https://portal.trfl.jus.br/sjrr>

Boa Vista-RR, 13 de julho de 2026.

CRISTIANO AGUIAR PASSOS
Agente de Contratação/PregoeiroPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº. 00168/2026

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME /RAZÃO SOCIAL: L. V. DE SOUZA
NOME FANTASIA: TOME DE TUDO 2 IRMAOS
CPF/CNPJ Nº:53.873.245/0001-90
ENDEREÇO: A VICINAL 01, 76 ÁREA RURAL DE BOA VISTA - BOA VISTA - RR
ATIVIDADE PRINCIPAL: 47212100 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
LOCALIZAÇÃO: A VICINAL 01, LOTE 76, ÁREA RURAL - BOA VISTA - RR
VALIDADE: 04 ANOS
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 008302/2026.

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:
4713002 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines; 4721102 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda;
4721103 - Comércio varejista de laticínios e frios;
4721104 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; 4723700 - Comércio varejista de bebidas;
4724500 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; 4729601 - Tabacaria
4741500 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; 4742300 - Comércio varejista de material elétrico;
4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; 4744003 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;
4763804 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping;
4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; 4784900 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP).

As informações contidas nessa Licença de Operação são em conformidade com a solicitação feita a esta secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 18 DE MAIO DE 2026

Sandro Barbot Aroso Maia
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMAGlêdison Hysnaid Mesquita da Costa
Assessor Especial
SPAPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº. 00167/2026

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME /RAZÃO SOCIAL: RAIA DROGASIL S/A
NOME FANTASIA:
CPF/CNPJ Nº:61.585.865/2949-88
ENDEREÇO: AV. SANTOS DUMONT, 823 SÃO PEDRO - BOA VISTA - RR
ATIVIDADE PRINCIPAL: 4771701 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
LOCALIZAÇÃO: AV. SANTOS DUMONT, 823, SÃO PEDRO - BOA VISTA - RR
VALIDADE: 04 ANOS
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 034783/2025.

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:
4729602 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência;
4729699 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente;
4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
8650099 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente.

As informações contidas nessa Licença de Operação são em conformidade com a solicitação feita a esta secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 18 DE MAIO DE 2026

Sandro Barbot Aroso Maia
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMAGlêdison Hysnaid Mesquita da Costa
Assessor Especial
SPAPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº. 00188/2026

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME /RAZÃO SOCIAL: RENOVO ENGENHARIA LTDA
NOME FANTASIA:
CPF/CNPJ Nº.: 05.483.072/0001-50
ENDEREÇO: RUA ROLÍDA MOURA, 1110 PARAVIANA - BOA VISTA - RR
ATIVIDADE PRINCIPAL: 4120400 - Construção de edifícios
LOCALIZAÇÃO: RUA AROEIRAS - RESIDENCIAL LAURA MOREIRA I, LOTEAMENTO MANAIRA II, SINº, QUADRA 073 - ZONA 18, LAURA MOREIRA - BOA VISTA - RR
VALIDADE: 04 ANOS
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 009506/2024.

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:
As informações contidas nessa Licença de Operação são em conformidade com a solicitação feita a esta secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 15 DE JUNHO DE 2026

Sandro Barbot Aroso Maia
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMAGlêdison Hysnaid Mesquita da Costa
Assessor Especial
SPAPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº. 00189/2026

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME /RAZÃO SOCIAL: RUBENS ILDEFONSO REINA
NOME FANTASIA:
CPF/CNPJ Nº.: 458.895.469-53
ENDEREÇO: RUA: BELARMINO FERNANDES MAGALHAES, 2679 ANTIGA C 13 T. NEVES - BOA VISTA - RR
ATIVIDADE PRINCIPAL: 7319099 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
LOCALIZAÇÃO: PERÍMETRO URBANO E RURAL, BOA VISTA-RR.
VALIDADE: 04 ANOS
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 022004/2026.

O senhor RUBENS ILDEFONSO REINA, está autorizado a operar com a atividade de "PROPAGANDA VOLANTE - PUBLICIDADE EM CARRO DE SOM, COM UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SONOROS (PAREDÃO) - CARRO MODELO GMS10 EXECUTIVE D, TIPO ESPECIAL CAMINHONETE, PLACA NAP9D29, COR PRATA, ANO 2011/2011, conforme solicitação feita a esta secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 15 DE JUNHO DE 2026

Sandro Barbot Aroso Maia
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMAGlêdison Hysnaid Mesquita da Costa
Assessor Especial
SPAPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº. 00190/2026

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME /RAZÃO SOCIAL: ALBUQUERQUE E ROSSI LTDA
NOME FANTASIA:
CPF/CNPJ Nº.: 04.951.451/0001-65
ENDEREÇO: RUA ALFERES PAULO SALDANHA, 536 SÃO FRANCISCO - BOA VISTA - RR
ATIVIDADE PRINCIPAL: 8640205 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
LOCALIZAÇÃO: RUA ALFERES PAULO SALDANHA, 536, SÃO FRANCISCO - BOA VISTA - RR
VALIDADE: 04 ANOS
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 004338/2026.

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:
8640204 - Serviços de tomografia.

As informações contidas nessa Licença de Operação são em conformidade com a solicitação feita a esta secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 15 DE JUNHO DE 2026

Sandro Barbot Aroso Maia
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMAGlêdison Hysnaid Mesquita da Costa
Assessor Especial
SPAPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90041/2026 - SRP
Processo nº 032560/2025 - SMAAJ

A Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, torna público aos interessados a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO final do Pregão Eletrônico nº 90041/2026, oriundo do Processo nº 032560/2025, tendo como objeto a aquisição de insumos agrícolas, que teve como vencedora do grupo 01 pelo valor total negociado de R\$ 9.870.710,00 e do grupo 02 pelo valor total negociado de R\$ 1.168.705,00 a empresa PLAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 15.221.549/0001-83 perfazendo o valor total de R\$ 11.039.415,00 (onze milhões e trezentos e quinze reais); o grupo 03 teve como vencedora a empresa GEB COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ: 07.087.898/0001-07 pelo valor total de R\$ 48.998,00 (quarenta e oito mil, novecentos e noventa e oito reais); o grupo 04 teve como vencedora a empresa TYPE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 36.311.828/0001-08 pelo valor total de R\$ 636.166,82 (seiscentos e trinta e seis mil cento e sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos). O presente certame perfeito o valor total de R\$ 11.724.579,82 (onze milhões setecentos e vinte e quatro mil quinhentos e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos). O grupo 05 restou fracionado.

Boa Vista-RR, 07 de julho do ano de 2026.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos IndígenasPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E MONITORAMENTO

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192-SMLIC/ASSESP/2026

A Secretaria Municipal de Licitações e Compras – SMLIC, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, pelo Decreto Municipal nº 083/2025 e Decreto Municipal nº 093/2025, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico 90040/2026/SRP, oriundo do Processo Administrativo 033522/2025/SMLIC, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE TELEVISÃO E RÁDIO, ELABORADO COM BASE NAS NECESSIDADES APRESENTADAS NO PCM 2026 PELAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA DE BOA VISTA, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico supracitado, os quais integram a presente Ata, conforme especificações a seguir discriminadas: R N DA S BOTELHO LTDA, sob o CNPJ nº 30.190.445/0001-42, vencedora dos ITENS 1 e 5, pelo valor de R\$ 1.116.517,50 (um milhão cento e dezesseis mil quinhentos e dezessete reais e cinquenta centavos), válidos pelo período de 01 (um) ano, contados a partir de sua assinatura, ocorrido em 30/06/2026.

Miguel Faustino De Carvalho Netto
Secretário Municipal de Licitações e Compras
SMLIC/PMBVPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E MONITORAMENTO

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194-SMLIC/ASSESP/2026

A Secretaria Municipal de Licitações e Compras – SMLIC, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, pelo Decreto Municipal nº 083/2025 e Decreto Municipal nº 093/2025, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico 90040/2026/SRP, oriundo do Processo Administrativo 033522/2025/SMLIC, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE TELEVISÃO E RÁDIO, ELABORADO COM BASE NAS NECESSIDADES APRESENTADAS NO PCM 2026 PELAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA DE BOA VISTA, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico supracitado, os quais integram a presente Ata, conforme especificações a seguir discriminadas: REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, sob o CNPJ nº 65.149.197/0002-51, vencedora do ITEM 2, pelo valor de R\$ 161.280,00 (cento e sessenta e um mil duzentos e oitenta reais), válidos pelo período de 01 (um) ano, contados a partir de sua assinatura, ocorrido em 01/07/2026.

Miguel Faustino De Carvalho Netto
Secretário Municipal de Licitações e Compras
SMLIC/PMBVPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E MONITORAMENTO

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195-SMLIC/ASSESP/2026

A Secretaria Municipal de Licitações e Compras – SMLIC, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, pelo Decreto Municipal nº 083/2025 e Decreto Municipal nº 093/2025, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico 90040/2026/SRP, oriundo do Processo Administrativo 033522/2025/SMLIC, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE TELEVISÃO E RÁDIO, ELABORADO COM BASE NAS NECESSIDADES APRESENTADAS NO PCM 2026 PELAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA DE BOA VISTA, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico supracitado, os quais integram a presente Ata, conforme especificações a seguir discriminadas: J. DE QUEIROZ FREITAS LTDA, sob o CNPJ nº 42.298.029/0001-41, vencedora do ITEM 3, pelo valor de R\$ 93.500,00 (noventa e três mil e quinhentos reais), válidos pelo período de 01 (um) ano, contados a partir de sua assinatura, ocorrido em 01/07/2026.

Miguel Faustino de Carvalho Netto
Secretário Municipal de Licitações e Compras
SMLIC/PMBVPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E MONITORAMENTO

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196-SMLIC/ASSESP/2026

A Secretaria Municipal de Licitações e Compras – SMLIC, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, pelo Decreto Municipal nº 083/2025 e Decreto Municipal nº 093/2025, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico 90035/2026/SRP, oriundo do Processo Administrativo 40484/2025/SMLIC, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE PILHAS E BATERIAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS E DENAIS PARTICIPANTES, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico supracitado, os quais integram a presente Ata, conforme especificações a seguir discriminadas: NAVICOM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA, sob o CNPJ nº 35.160.992/0001-07, vencedora do ITEM 4, pelo valor de R\$ 13.159,53 (treze mil cento cinquenta e nove reais e cinquenta e três centavos), válidos pelo período de 01 (um) ano, contados a partir de sua assinatura, ocorrido em 02/07/2026.

Miguel Faustino de Carvalho Netto
Secretário Municipal de Licitações e Compras
SMLIC/PMBVPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90048/2026 - SRP
Processo nº 006658/2026 - SMSOP

A Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública torna público aos interessados a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 90048/2026 oriundo do Processo nº 006658/2026 - SMSOP que tem por objeto o registro de preços para aquisição de coletes balísticos e placas balísticas para atender as necessidades da Guarda Civil Municipal de Boa Vista-RR, que teve como vencedora do Grupo 1 a empresa TITAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS TÁTICOS LTDA, CNPJ: 52.321.656/0001-00, pelo valor total de R\$ 449.350,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil trezentos e cinquenta reais).

Boa Vista/RR, 06 de julho de 2026.

Antônio Carlos de Lima Carvalho Filho
Secretário Municipal adjunto de segurança e ordem públicaPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E MONITORAMENTO

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197-SMLIC/ASSESP/2026

A Secretaria Municipal de Licitações e Compras – SMLIC, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, pelo Decreto Municipal nº 083/2025 e Decreto Municipal nº 093/2025, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico 90040/2026/SRP, oriundo do Processo Administrativo 033522/2025/SMLIC, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE PILHAS E BATERIAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS E DENAIS PARTICIPANTES, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico supracitado, os quais integram a presente Ata, conforme especificações a seguir discriminadas: M. FELIPE GALVÃO LTDA, sob o CNPJ nº 24.183.988/0001-30, vencedora do ITEM 6, pelo valor de R\$ 4.990,00 (quatro mil novecentos e noventa reais), válidos pelo período de 01 (um) ano, contados a partir de sua assinatura, ocorrido em 02/07/2026.

Miguel Faustino de Carvalho Netto
Secretário Municipal de Licitações e Compras
SMLIC/PMBVPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E MONITORAMENTO

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206-SMLIC/ASSESP/2026

A Secretaria Municipal de Licitações e Compras – SMLIC, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, pelo Decreto Municipal nº 083/2025 e Decreto Municipal nº 093/2025, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico 90035/2026/SRP, oriundo do Processo Administrativo 40484/2025/SMLIC, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE PILHAS E BATERIAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS E DENAIS PARTICIPANTES, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico supracitado, os quais integram a presente Ata, conforme especificações a seguir discriminadas: COMPRAS PÚBLICAS CONSULTORIA E DISTRIBUIÇÃO LTDA, sob o CNPJ nº 50.462.620/0001-10, vencedora do GRUPO 1, pelo valor de R\$ 31.728,37 (trinta e um mil setecentos e vinte e oito reais e trinta e sete centavos), válidos pelo período de 01 (um) ano, contados a partir de sua assinatura, ocorrido em 07/07/2026.

Miguel Faustino de Carvalho Netto
Secretário Municipal de Licitações e Compras
SMLIC/PMBVPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 92/2026 - SRP
Processo nº 040973/2025 - SEMADS

Objeto: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Cestas Básicas, Destinadas ao Atendimento da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS. Entrega das Propostas: a partir de 14/07/2026 às 9h (Horário de Brasília) no site <https://www.gov.br/compras>. Início da Disputa: dia 24/07/2026 às 9h30min (Horário de Brasília) no site <http://www.gov.br/compras>, no portal <http://transparencia.boavista.rn.gov.br/licitacoes>, <https://www.gov.br/pnnp> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SMLIC, nos dias e horários de expediente.

Vanía Martins da Silva
Agente de contratação/PregoeiraFique pertinho de quem você ama
300 megasR\$ 39,90 mês*
Instalação gratuita*AMAZONIA
TELECOM
☎ 0800 280 5508

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº. 00025/2026

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME /RAZÃO SOCIAL: CAPITAL CONSTRUCAO, INDUSTRIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA
NOME FANTASIA:
CPF/CNPJ Nº:22.890.123/0001-88
ENDERECO:AV. VILLE ROY, 7616 SALA 09 SÃO VICENTE - BOA VISTA - RR
ATIVIDADE:4120400- Construção de edifícios
LOCALIZAÇÃO:RUA TAMARINEIRA, 410, CAÇARI - BOA VISTA - RR
VALIDADE:02 ANOS.
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 012921/2023.

A empresa CAPITAL CONSTRUCAO, INDUSTRIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA , está autorizada a iniciar os serviços de CONSTRUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE ECOPONTO NO BAIRRO CAÇARI, conforme solicitação feita a esta Secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 01 DE JUNHO DE 2026

Sandro Barbot Aroso Maia
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMAGlêdison Hysnaid Mesquita da Costa
Assessor Especial
SPAPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº. 00026/2026

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME /RAZÃO SOCIAL: BRA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA
NOME FANTASIA:BRA HOLDING EMPREENDEIMENTO
CPF/CNPJ Nº:46.889.715/0001-48
ENDERECO:RUA DAS MARGARIDAS, 16 SALA: 01 PRICUMÃ - BOA VISTA - RR
ATIVIDADE:4120400- Construção de edifícios
LOCALIZAÇÃO:AV. GLAYCON DE PAIVA, Nº 1138, MECEJANA - BOA VISTA - RR
VALIDADE: 02 ANOS.
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 020036/2024.

A empresa BRA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA , está autorizada a iniciar os serviços de "CONSTRUÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO COEMRCIAL COM 02 (DOIS) PAVIMENTOS", conforme solicitação feita a esta Secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 15 DE JUNHO DE 2026

Sandro Barbot Aroso Maia
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMAGlêdison Hysnaid Mesquita da Costa
Assessor Especial
SPAPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº. 00152/2026

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME /RAZÃO SOCIAL: A B DE MATOS
NOME FANTASIA:LAN GAS
CPF/CNPJ Nº:47.211.932/0001-47
ENDERECO:RUA JOSÉ ALEIXO, 1251 SALA: 01 BURITIS - BOA VISTA - RR
ATIVIDADE PRINCIPAL: 4784900- Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
LOCALIZAÇÃO:RUA JOSÉ ALEIXO, 1251, SALA: 01, BURITIS - BOA VISTA - RR
VALIDADE:04 ANOS.
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 016186/2022.

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:
4723700 - Comércio varejista de bebidas.

As informações contidas nessa Licença de Operação são em conformidade com a solicitação feita a esta secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 01 DE JUNHO DE 2026

Sandro Barbot Aroso Maia
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMAGlêdison Hysnaid Mesquita da Costa
Assessor Especial
SPAPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº. 00165/2026

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME /RAZÃO SOCIAL: SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI
NOME FANTASIA:
CPF/CNPJ Nº:03.786.915/0002-43
ENDERECO: AV. PARQUE INDUSTRIAL, 537 QD. 465 LT. 0002 DIST. IND. GOV. A. M. DUARTE - BOA VISTA - RR
ATIVIDADE PRINCIPAL: 8599699- Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
LOCALIZAÇÃO:AV. PARQUE INDUSTRIAL, 537 QD. 465 LT. 0002 GOV.A.M.DUARTE (DISTRITO INDUSTRIAL) - BOA VISTA - RR
VALIDADE: 4 ANOS
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 004926/2026
ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:
8630-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas. 8630-5-04 - Atividade odontológica. 8640-2-02 - Laboratórios clínicos. 9312-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares. 9313-1-00 - Atividades de condicionamento físico.

As informações contidas nessa Licença de Operação são em conformidade com a solicitação feita a esta secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 15 DE MAIO DE 2026

Sandro Barbot Aroso Maia
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMAGlêdison Hysnaid Mesquita da Costa
Assessor Especial
SPAPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº. 00168/2026

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME /RAZÃO SOCIAL: PEREZ & PEREZ SAUDE LTDA
NOME FANTASIA:ECOPEREZ SERVICOS DE SAUDE
CPF/CNPJ Nº: 40.792.170/0001-70
ENDERECO: AV. PRESIDENTE DUTRA, 618 CONSULTORIO 1; NOSSA SENHORA APARECIDA - BOA VISTA - RR
ATIVIDADE PRINCIPAL: 8630502- Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
LOCALIZAÇÃO:AV. PRESIDENTE DUTRA, 618, CONSULTORIO 1; NOSSA SENHORA APARECIDA - BOA VISTA - RR
VALIDADE:04 ANOS
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 004128/2022.
ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:
8640207 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética.

As informações contidas nessa Licença de Operação são em conformidade com a solicitação feita a esta secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 19 DE MAIO DE 2026

Sandro Barbot Aroso Maia
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMAGlêdison Hysnaid Mesquita da Costa
Assessor Especial
SPAPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº. 00169/2026

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME /RAZÃO SOCIAL: INSTITUTO FECOMERCIO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RORÁ
NOME FANTASIA:
CPF/CNPJ Nº:03.153.024/0001-79
ENDERECO:AV. JOSE FELIX CORREA, 285 LETRA A OPERARIO - BOA VISTA - RR
ATIVIDADE PRINCIPAL: 9430800- Atividades de associações de defesa de direitos sociais
LOCALIZAÇÃO:AV. JOSE FELIX CORREA, 285 LETRA A OPERARIO - BOA VISTA - RR
VALIDADE:04 ANOS
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 009014/2026
ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:
85.11-2-00 - Educação infantil - creche; 86.30-5-04 - Atividade odontológica; 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico.

As informações contidas nessa Licença de Operação são em conformidade com a solicitação feita a esta secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 20 DE MAIO DE 2026

Sandro Barbot Aroso Maia
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMAGlêdison Hysnaid Mesquita da Costa
Assessor Especial
SPAPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº. 00170/2026

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME /RAZÃO SOCIAL: JOÃO BATISTA BARBOSA PERES
NOME FANTASIA:
CPF/CNPJ Nº:279.274.593-53
ENDERECO: JOSE CASSIMIRO DA SILVA, 520 SILVIO LEITE- 69314-338 - BOA VISTA - RR
ATIVIDADE PRINCIPAL: 7319099- Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
LOCALIZAÇÃO:PERIMETRO URBANO E RURAL, DO MUNICIPIO DE BOA VISTA-RR.
VALIDADE:01 ANO E 05 MESES.
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 020485/2022.

A senhor JOÃO BATISTA BARBOSA PERES, está autorizado a operar com a atividade de "PROPAGANDA VOLANTE - PUBLICIDADE EM CARRO DE SOM, COM UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SONOROS - CARRO MODELO FIAT/STRADA FIRE FLEX, PLACA NAW1E57, COR BRANCA, ANO 2009/2010, conforme solicitação feita a esta secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 26 DE MAIO DE 2026

Sandro Barbot Aroso Maia
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMAGlêdison Hysnaid Mesquita da Costa
Assessor Especial
SPAPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº. 00171/2026

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME /RAZÃO SOCIAL: INSTITUTO DE GASTROENTEROLOGIA E ENDOSCOPIA LTDA
NOME FANTASIA:
CPF/CNPJ Nº:04.254.676/0001-62
ENDERECO: RUA JOSE COELHO, 72 SALA 14 CENTRO - BOA VISTA - RR
ATIVIDADE PRINCIPAL: 8640209- Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos
LOCALIZAÇÃO:RUA: JOSE COELHO, 72 SALA 14 CENTRO - BOA VISTA - RR
VALIDADE:04 ANOS
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 012213/2021
ATIVIDADE SECUNDÁRIA:
86.30-5-02 -Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares.

As informações contidas nessa Licença de Operação são em conformidade com a solicitação feita a esta secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 21 DE MAIO DE 2026

Sandro Barbot Aroso Maia
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMAGlêdison Hysnaid Mesquita da Costa
Assessor Especial
SPAPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº. 00172/2026

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME /RAZÃO SOCIAL: CECOR CENTRO ONCOLOGICO DE RORAIMA LTDA
NOME FANTASIA:CECOR
CPF/CNPJ Nº:04.300.581/0001-07
ENDERECO: AV. BRIGADEIRO EDUARDO GOMES, 3497 MECEJANA - BOA VISTA - RR
ATIVIDADE PRINCIPAL: 8640210- Serviços de quimioterapia
LOCALIZAÇÃO:AV. BRIGADEIRO EDUARDO GOMES, 3497, MECEJANA - BOA VISTA - RR
VALIDADE:04 ANOS
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 019372/2026.
ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:
7210000 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais; 8630502 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; 8630503 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas; 8630506 - Serviços de vacinação e imunização humana; 8640202 - Laboratórios clínicos; 8640299 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente.

As informações contidas nessa Licença de Operação são em conformidade com a solicitação feita a esta secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 25 DE MAIO DE 2026

Sandro Barbot Aroso Maia
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMAGlêdison Hysnaid Mesquita da Costa
Assessor Especial
SPAPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº. 00174/2026

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME /RAZÃO SOCIAL: DENTISTA DO TRABALHADOR LTDA NOME FANTASIA:
DENTISTA DO TRABALHADOR CPF/CNPJ Nº: 38.713.270/0002-01
ENDERECO:RUA IZIDIO GALDINO DA SILVA, 1770 SENADOR HÉLIO CAMPOS - BOA VISTA - RR
ATIVIDADE PRINCIPAL: 8630504- Atividade odontológica
LOCALIZAÇÃO:RUA: IZIDIO GALDINO DA SILVA, 1770 SENADOR HÉLIO CAMPOS - BOA VISTA - RR
VALIDADE: 04 ANOS
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 024887/2024

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:
As informações contidas nessa Licença de Operação são em conformidade com a solicitação feita a esta secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 28 DE MAIO DE 2026

Sandro Barbot Aroso Maia
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMALeandro Melo Coelho
Superintendente de Proteção Ambiental
SPAPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº. 00176/2026

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME /RAZÃO SOCIAL: MONTEIRO & RIVERO SOCIEDADE SIMPLES
NOME FANTASIA:
CPF/CNPJ Nº: 28.037.324/0001-13
ENDERECO: RUA CORONEL MOTA, 1409 SALA: 7; CENTRO - BOA VISTA - RR
ATIVIDADE PRINCIPAL: 8630503-Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
LOCALIZAÇÃO:RUA CORONEL MOTA, 1409 SALA: 7; CAÇARI - BOA VISTA - RR
VALIDADE:4 ANOS
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 008825/2022

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:
86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

As informações contidas nessa Licença de Operação são em conformidade com a solicitação feita a esta secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 01 DE JUNHO DE 2026

Sandro Barbot Aroso Maia
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMAGlêdison Hysnaid Mesquita da Costa
Assessor Especial
SPAPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº. 00178/2026

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME /RAZÃO SOCIAL: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.
NOME FANTASIA:
CPF/CNPJ Nº:49.930.514/3742-13
ENDERECO:AV. CAP. ENE GARCEZ, 100 AEROPORTO - BOA VISTA - RR
ATIVIDADE PRINCIPAL: 3811400- Coleta de resíduos não-perigosos
LOCALIZAÇÃO:PC SANTOS DUMONT, 100, AEROPORTO - BOA VISTA - RR
VALIDADE: 04 ANOS
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 019309/2025.

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:
8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente.

A informações contidas nessa Licença de Operação são em conformidade com a solicitação feita a esta secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 03 DE JUNHO DE 2026

Sandro Barbot Aroso Maia
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMAGlêdison Hysnaid Mesquita da Costa
Assessor Especial
SPAPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº. 00179/2026

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME /RAZÃO SOCIAL: PEDRO ARTHUR FERREIRA RODRIGUES
NOME FANTASIA:
CPF/CNPJ Nº:861.140.001-10
ENDERECO:GOVERNADOR ANCHIETA , 945 CAÇARI- 69307-775 - BOA VISTA - RR
ATIVIDADE PRINCIPAL: 7319099- Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
LOCALIZAÇÃO:PERÍMETRO URBANO E RURAL , DO MUNICIPIO DE BOA VISTA - RR
VALIDADE:04 ANOS.
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 009127/2026.

A senhor PEDRO ARTHUR FERREIRA RODRIGUES, está autorizado a operar com a atividade de "PROPAGANDA VOLANTE - PUBLICIDADE EM TRIO ELÉTRICO, COM UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SONOROS - MARCA/MODELO SR/RANDOM - CARGA SEMI-REBOQUE, PLACA GPA0529, COR AZUL, ANO 1975/1975, conforme solicitação feita a esta secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 03 DE JUNHO DE 2026

Sandro Barbot Aroso Maia
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMAGlêdison Hysnaid Mesquita da Costa
Assessor Especial
SPAPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº. 00180/2026

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME /RAZÃO SOCIAL: S F DINIZ LTDA
NOME FANTASIA:DERMASENSE
CPF/CNPJ Nº:29.852.646/0001-89
ENDERECO:RUA CECÍLIA BRASIL, 869 SALA 06 CENTRO - BOA VISTA - RR
ATIVIDADE PRINCIPAL: 8630503-Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
LOCALIZAÇÃO:RUA CECÍLIA BRASIL, 869 - SALA 06, CENTRO - BOA VISTA - RR
VALIDADE:04 ANOS.
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 012745/2020.

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:
8630501 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; 8630502 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares.

As informações contidas nessa Licença de Operação são em conformidade com a solicitação feita a esta secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 03 DE JUNHO DE 2026

Sandro Barbot Aroso Maia
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMAGlêdison Hysnaid Mesquita da Costa
Assessor Especial
SPAPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº. 00181/2026

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME /RAZÃO SOCIAL: P. V. WANDERLEY & CIA LTDA
NOME FANTASIA:
CPF/CNPJ Nº:59.107.096/0001-34
ENDERECO:AV. BENJAMIN CONSTANT, 720 SALA: 01 e 06; CENTRO - BOA VISTA - RR
ATIVIDADE PRINCIPAL: 8630502- Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
LOCALIZAÇÃO:AV. BENJAMIN CONSTANT, 720, SALA: 01 e 06; SAO PEDRO - BOA VISTA - RR
VALIDADE: 04 ANOS.
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 017432/2025.

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:
As informações contidas nessa Licença de Operação são em conformidade com a solicitação feita a esta secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 03 DE JUNHO DE 2026

Sandro Barbot Aroso Maia
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMAGlêdison Hysnaid Mesquita da Costa
Assessor Especial
SPAPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº. 00185/2026

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME /RAZÃO SOCIAL: AURELIO SELLA
NOME FANTASIA:
CPF/CNPJ Nº: 094.232.900-78
ENDERECO: RD BR 174, SN MONTE CRISTO SANTO ANTONIO- 69311-137 - BOA VISTA - RR

ATIVIDADE PRINCIPAL: 0161001- Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas
LOCALIZAÇÃO: BR-174, POR 36 KM, ENTRADA A DIREITA PERCORRE-SE CERCA DE 10KM , SN ENTRADA DA FAZENDA SANTO ANT. ZONA RURAL - BOA VISTA - RR
VALIDADE: 04 ANOS
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 007546/2021

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:
01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte; 03.22-1-01 - Criação de peixes em água doce.

As informações contidas nessa Licença de Operação são em conformidade com a solicitação feita a esta secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 11 DE JUNHO DE 2026

Sandro Barbot Aroso Maia
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMAGlêdison Hysnaid Mesquita da Costa
Assessor Especial
SPAPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº. 00186/2026

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME /RAZÃO SOCIAL: TRANSMACON MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME
NOME FANTASIA:TRANSMACON MATERIAIS DE CONSTRUCAO
CPF/CNPJ Nº: 01.867.060/0001-79
ENDERECO: RUA RIO BRANCO, 217 13 DE SETEMBRO - BOA VISTA - RR
ATIVIDADE PRINCIPAL: 0810099- Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado
LOCALIZAÇÃO:LEITO DO RIO BRANCO, 13 DE SETEMBRO - BOA VISTA - RR
VALIDADE:04 ANOS.
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 040792/2025.

A empresa TRANSMACON MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, está autorizada a operar com a atividade de "EXTRAÇÃO MINERAL - AREIA, EM UMA ÁREA DE 5,09 ha", localizada no LEITO DO RIO BRANCO - BAIRRO 13 DE SETEMBRO, NO MUNICIPIO DE BOA VISTA - RR, conforme solicitação feita a esta Secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 11 DE JUNHO DE 2026

Sandro Barbot Aroso Maia
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº .00129/2026

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA), declara que a(s) atividades(s) econômica(s) formalizada(s) pela pessoa jurídica abaixo está(ão) dispensada(s) de licenciamento ambiental, conforme Decreto Municipal de nº 095/E, de 29 de outubro de 2024, que regulamenta a Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019.

Empresa:PELO FARO PET SHOP LTDA
CPF/CNPJ nº: 59.882.171/0001-34
Endereço:AV. CAP. JÚLIO BEZERRA, 2010 NOSSA SENHORA APARECIDA- 69306-025 - BOA VISTA - RR
Atividade Principal:
4789004 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:
47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários; 96.09-2-08 - Higiene e embelezamento de animais domésticos.

Exigências:

1.Esta Dispensa deverá permanecer em local visível do empreendimento para efeito de fiscalização;
1.1Esta Declaração de Dispensa é para o funcionamento somente de escritório, sem atividades de construção civil, se houver atividade de construção é necessário licenciamento ambiental;
1.2A dispensa de atos públicos de licenciamento em que se enquadram as atividades econômicas classificadas como baixos riscos não exime as empresas do cumprimento de todas as normas legais vigentes, em particular, as de caráter urbanísticos, ambiental, sanitário e de segurança (art. 10 do decreto nº 095/E, de 29 de outubro de 2024);
1.3Deverá ser informada ao Órgão Ambiental Municipal, qualquer mudança/alteração de atividade exercida no empreendimento que se aplique o uso da Licença Ambiental;
2.Quanto aos efluentes líquidos:
2.1A empresa não poderá lançar efluentes líquidos, gerados no empreendimento, em corpos hídricos superficiais ou subterrâneos sem o prévio tratamento, conforme exigências municipais;
2.2Os efluentes provenientes dos sanitários deverão ser destinados ao sistema de fossa séptica/filtro/sumidouro e ou esgoto sanitário sendo que a limpeza deverá ser executada por empresa devidamente habilitada.
3.Quanto às emissões atmosféricas:
3.1Fica proibida a utilização de quaisquer tipos de queimadas na área do empreendimento.
3.2As atividades exercidas pelo empreendimento ser conduzidas de forma a não emitir substâncias odoríferas na atmosfera em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de sua propriedade;
3.3Equipamentos e operações passíveis de provocarem emissões de material particulado deverão ser providos de sistema de ventilação local exaustora e equipamento de controle eficiente, de modo a evitar emissões visíveis para a atmosfera.
4.Quando aos resíduos sólidos
4.1O resíduo sólido urbano comum, não contaminado e não destinado à coleta seletiva deverá ser encaminhado ao sistema municipal de coleta de resíduos sólidos urbanos;
4.2Em caso de doação dos resíduos os receptores deverão declarar e sua vontade as formas de uso a que se destinam tais resíduos;
4.3As lâmpadas fluorescentes usadas deverão ser armazenadas íntegras, embaladas individualmente, em papel ou papelão de origem a acondicionadas de forma segura para posterior transporte a empresas que realizem sua descontaminação ou entregues para o fornecedor, o qual tem obrigação legal de recebê-las.
4.4O armazenamento do resíduo sólido classe II não contaminado, deverá ser dar em ambiente coberto separado por grupos distintos (papel, vidro, metais, plásticos, etc.) não podendo entrar em contato com o solo ou ficar exposto ao tempo;
4.5É proibido o uso de fogo para eliminação de qualquer tipo de resíduo;
5.Quanto aos aspectos de proteção e segurança
5.1Deverão ser mantidos procedimentos de higienização no empreendimento, bem como condições sanitárias e operacionais adequadas;
5.2Fica proibido o uso das vias públicas para armazenamento de qualquer material;
5.3Comunicar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, qualquer mudança ou acidente na operação da atividade.

Sandro Barbot Aroso Maia
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMA

Glêdison Hysnald Mesquita da Costa
Assessor Especial
SPA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº .00130/2026

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA), declara que a(s) atividades(s) econômica(s) formalizada(s) pela pessoa jurídica abaixo está(ão) dispensada(s) de licenciamento ambiental, conforme Decreto Municipal de nº 095/E, de 29 de outubro de 2024, que regulamenta a Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019.

Empresa:45.871.924 MARCOS ALEJANDRO MORENO SERRANO
CPF/CNPJ nº: 45.871.924/0001-00
Endereço:AV BENJAMIN CONSTANT, 2871 SAO VICENTE- 0-- BOA VISTA - RR
Atividade Principal:
4520005 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.

Exigências:

1.Esta Dispensa deverá permanecer em local visível do empreendimento para efeito de fiscalização;
1.1Esta Declaração de Dispensa é para o funcionamento somente de escritório, sem atividades de construção civil, se houver atividade de construção é necessário licenciamento ambiental;
1.2A dispensa de atos públicos de licenciamento em que se enquadram as atividades econômicas classificadas como baixos riscos não exime as empresas do cumprimento de todas as normas legais vigentes, em particular, as de caráter urbanísticos, ambiental, sanitário e de segurança (art. 10 do decreto nº 095/E, de 29 de outubro de 2024);
1.3Deverá ser informada ao Órgão Ambiental Municipal, qualquer mudança/alteração de atividade exercida no empreendimento que se aplique o uso da Licença Ambiental;
2.Quanto aos efluentes líquidos:
2.1A empresa não poderá lançar efluentes líquidos, gerados no empreendimento, em corpos hídricos superficiais ou subterrâneos sem o prévio tratamento, conforme exigências municipais;
2.2Os efluentes provenientes dos sanitários deverão ser destinados ao sistema de fossa séptica/filtro/sumidouro e ou esgoto sanitário sendo que a limpeza deverá ser executada por empresa devidamente habilitada.
3.Quanto às emissões atmosféricas:
3.1Fica proibida a utilização de quaisquer tipos de queimadas na área do empreendimento.
3.2As atividades exercidas pelo empreendimento ser conduzidas de forma a não emitir substâncias odoríferas na atmosfera em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de sua propriedade;
3.3Equipamentos e operações passíveis de provocarem emissões de material particulado deverão ser providos de sistema de ventilação local exaustora e equipamento de controle eficiente, de modo a evitar emissões visíveis para a atmosfera.
4.Quando aos resíduos sólidos
4.1O resíduo sólido urbano comum, não contaminado e não destinado à coleta seletiva deverá ser encaminhado ao sistema municipal de coleta de resíduos sólidos urbanos;
4.2Em caso de doação dos resíduos os receptores deverão declarar e sua vontade as formas de uso a que se destinam tais resíduos;
4.3As lâmpadas fluorescentes usadas deverão ser armazenadas íntegras, embaladas individualmente, em papel ou papelão de origem a acondicionadas de forma segura para posterior transporte a empresas que realizem sua descontaminação ou entregues para o fornecedor, o qual tem obrigação legal de recebê-las.
4.4O armazenamento do resíduo sólido classe II não contaminado, deverá se dar em ambiente coberto separado por grupos distintos (papel, vidro, metais, plásticos, etc.) não podendo entrar em contato com o solo ou ficar exposto ao tempo;
4.5É proibido o uso de fogo para eliminação de qualquer tipo de resíduo;
5.Quanto aos aspectos de proteção e segurança
5.1Deverão ser mantidos procedimentos de higienização no empreendimento, bem como condições sanitárias e operacionais adequadas;
5.2Fica proibido o uso das vias públicas para armazenamento de qualquer material;
5.3Comunicar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, qualquer mudança ou acidente na operação da atividade.

Sandro Barbot Aroso Maia
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMA

Glêdison Hysnald Mesquita da Costa
Assessor Especial
SPA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº .00131/2026

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA), declara que a(s) atividades(s) econômica(s) formalizada(s) pela pessoa jurídica abaixo está(ão) dispensada(s) de licenciamento ambiental, conforme Decreto Municipal de nº 095/E, de 29 de outubro de 2024, que regulamenta a Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019.

Empresa: 45.266.941 ALEX FONTINELI VASCONCELOS
CPF/CNPJ nº: 45.266.941/0001-00
Endereço: R ANTONIO PINHEIRO GALVAO, 1502 FUNDOS BURITIS- 69309-209 - BOA VISTA - RR
Atividade Principal:
4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Exigências:

1.Esta Dispensa deverá permanecer em local visível do empreendimento para efeito de fiscalização;
1.1Esta Declaração de Dispensa é para o funcionamento somente de escritório, sem atividades de construção civil, se houver atividade de construção é necessário licenciamento ambiental;
1.2A dispensa de atos públicos de licenciamento em que se enquadram as atividades econômicas classificadas como baixos riscos não exime as empresas do cumprimento de todas as normas legais vigentes, em particular, as de caráter urbanísticos, ambiental, sanitário e de segurança (art. 10 do decreto nº 095/E, de 29 de outubro de 2024);
1.3Deverá ser informada ao Órgão Ambiental Municipal, qualquer mudança/alteração de atividade exercida no empreendimento que se aplique o uso da Licença Ambiental;
2.Quanto aos efluentes líquidos:
2.1A empresa não poderá lançar efluentes líquidos, gerados no empreendimento, em corpos hídricos superficiais ou subterrâneos sem o prévio tratamento, conforme exigências municipais;
2.2Os efluentes provenientes dos sanitários deverão ser destinados ao sistema de fossa séptica/filtro/sumidouro e ou esgoto sanitário sendo que a limpeza deverá ser executada por empresa devidamente habilitada.
3.Quanto às emissões atmosféricas:
3.1Fica proibida a utilização de quaisquer tipos de queimadas na área do empreendimento.
3.2As atividades exercidas pelo empreendimento ser conduzidas de forma a não emitir substâncias odoríferas na atmosfera em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de sua propriedade;
3.3Equipamentos e operações passíveis de provocarem emissões de material particulado deverão ser providos de sistema de ventilação local exaustora e equipamento de controle eficiente, de modo a evitar emissões visíveis para a atmosfera.
4.Quando aos resíduos sólidos
4.1O resíduo sólido urbano comum, não contaminado e não destinado à coleta seletiva deverá ser encaminhado ao sistema municipal de coleta de resíduos sólidos urbanos;
4.2Em caso de doação dos resíduos os receptores deverão declarar e sua vontade as formas de uso a que se destinam tais resíduos;
4.3As lâmpadas fluorescentes usadas deverão ser armazenadas íntegras, embaladas individualmente, em papel ou papelão de origem a acondicionadas de forma segura para posterior transporte a empresas que realizem sua descontaminação ou entregues para o fornecedor, o qual tem obrigação legal de recebê-las.
4.4O armazenamento do resíduo sólido classe II não contaminado, deverá se dar em ambiente coberto separado por grupos distintos (papel, vidro, metais, plásticos, etc.) não podendo entrar em contato com o solo ou ficar exposto ao tempo;
4.5É proibido o uso de fogo para eliminação de qualquer tipo de resíduo;
5.Quanto aos aspectos de proteção e segurança
5.1Deverão ser mantidos procedimentos de higienização no empreendimento, bem como condições sanitárias e operacionais adequadas;
5.2Fica proibido o uso das vias públicas para armazenamento de qualquer material;
5.3Comunicar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, qualquer mudança ou acidente na operação da atividade.

Sandro Barbot Aroso Maia
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMA

Glêdison Hysnald Mesquita da Costa
Assessor Especial
SPA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº .00132/2026

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA), declara que a(s) atividades(s) econômica(s) formalizada(s) pela pessoa jurídica abaixo está(ão) dispensada(s) de licenciamento ambiental, conforme Decreto Municipal de nº 095/E, de 29 de outubro de 2024, que regulamenta a Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019.

Empresa:58.945.001 HENDERSON MELO ANDRADE
CPF/CNPJ nº: 58.945.001/0001-66
Endereço:TV. RIO NEGRO, 180 GALPAO 01 BELA VISTA- 69316-114 - BOA VISTA - RR
Atividade Principal:
4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Exigências:

1.Esta Dispensa deverá permanecer em local visível do empreendimento para efeito de fiscalização;
1.1Esta Declaração de Dispensa é para o funcionamento somente de escritório, sem atividades de construção civil, se houver atividade de construção é necessário licenciamento ambiental;
1.2A dispensa de atos públicos de licenciamento em que se enquadram as atividades econômicas classificadas como baixos riscos não exime as empresas do cumprimento de todas as normas legais vigentes, em particular, as de caráter urbanísticos, ambiental, sanitário e de segurança (art. 10 do decreto nº 095/E, de 29 de outubro de 2024);
1.3Deverá ser informada ao Órgão Ambiental Municipal, qualquer mudança/alteração de atividade exercida no empreendimento que se aplique o uso da Licença Ambiental;
2.Quanto aos efluentes líquidos:
2.1A empresa não poderá lançar efluentes líquidos, gerados no empreendimento, em corpos hídricos superficiais ou subterrâneos sem o prévio tratamento, conforme exigências municipais;
2.2Os efluentes provenientes dos sanitários deverão ser destinados ao sistema de fossa séptica/filtro/sumidouro e ou esgoto sanitário sendo que a limpeza deverá ser executada por empresa devidamente habilitada.
3.Quanto às emissões atmosféricas:
3.1Fica proibida a utilização de quaisquer tipos de queimadas na área do empreendimento.
3.2As atividades exercidas pelo empreendimento ser conduzidas de forma a não emitir substâncias odoríferas na atmosfera em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de sua propriedade;
3.3Equipamentos e operações passíveis de provocarem emissões de material particulado deverão ser providos de sistema de ventilação local exaustora e equipamento de controle eficiente, de modo a evitar emissões visíveis para a atmosfera.
4.Quando aos resíduos sólidos
4.1O resíduo sólido urbano comum, não contaminado e não destinado à coleta seletiva deverá ser encaminhado ao sistema municipal de coleta de resíduos sólidos urbanos;
4.2Em caso de doação dos resíduos os receptores deverão declarar e sua vontade as formas de uso a que se destinam tais resíduos;
4.3As lâmpadas fluorescentes usadas deverão ser armazenadas íntegras, embaladas individualmente, em papel ou papelão de origem a acondicionadas de forma segura para posterior transporte a empresas que realizem sua descontaminação ou entregues para o fornecedor, o qual tem obrigação legal de recebê-las.
4.4O armazenamento do resíduo sólido classe II não contaminado, deverá se dar em ambiente coberto separado por grupos distintos (papel, vidro, metais, plásticos, etc.) não podendo entrar em contato com o solo ou ficar exposto ao tempo;
4.5É proibido o uso de fogo para eliminação de qualquer tipo de resíduo;
5.Quanto aos aspectos de proteção e segurança
5.1Deverão ser mantidos procedimentos de higienização no empreendimento, bem como condições sanitárias e operacionais adequadas;
5.2Fica proibido o uso das vias públicas para armazenamento de qualquer material;
5.3Comunicar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, qualquer mudança ou acidente na operação da atividade.

Sandro Barbot Aroso Maia
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMA

Glêdison Hysnald Mesquita da Costa
Assessor Especial
SPA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº .00133/2026

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA), declara que a(s) atividades(s) econômica(s) formalizada(s) pela pessoa jurídica abaixo está(ão) dispensada(s) de licenciamento ambiental, conforme Decreto Municipal de nº 095/E, de 29 de outubro de 2024, que regulamenta a Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019.

Empresa: F F F DE SOUSA LTDA
CPF/CNPJ nº: 66.036.878/0001-95
Endereço: AV. GENERAL ATAIDE TEIVE, 1831/1 LIBERDADE- 69309-000 - BOA VISTA - RR
Atividade Principal:
5611201 - Restaurantes e similares
Atividades Secundárias:
5611205 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento.

Exigências:

1.Esta Dispensa deverá permanecer em local visível do empreendimento para efeito de fiscalização;
1.1Esta Declaração de Dispensa é para o funcionamento somente de escritório, sem atividades de construção civil, se houver atividade de construção é necessário licenciamento ambiental;
1.2A dispensa de atos públicos de licenciamento em que se enquadram as atividades econômicas classificadas como baixos riscos não exime as empresas do cumprimento de todas as normas legais vigentes, em particular, as de caráter urbanísticos, ambiental, sanitário e de segurança (art. 10 do decreto nº 095/E, de 29 de outubro de 2024);
1.3Deverá ser informada ao Órgão Ambiental Municipal, qualquer mudança/alteração de atividade exercida no empreendimento que se aplique o uso da Licença Ambiental;
2.Quanto aos efluentes líquidos:
2.1A empresa não poderá lançar efluentes líquidos, gerados no empreendimento, em corpos hídricos superficiais ou subterrâneos sem o prévio tratamento, conforme exigências municipais;
2.2Os efluentes provenientes dos sanitários deverão ser destinados ao sistema de fossa séptica/filtro/sumidouro e ou esgoto sanitário sendo que a limpeza deverá ser executada por empresa devidamente habilitada.
3.Quanto às emissões atmosféricas:
3.1Fica proibida a utilização de quaisquer tipos de queimadas na área do empreendimento.
3.2As atividades exercidas pelo empreendimento ser conduzidas de forma a não emitir substâncias odoríferas na atmosfera em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de sua propriedade;
3.3Equipamentos e operações passíveis de provocarem emissões de material particulado deverão ser providos de sistema de ventilação local exaustora e equipamento de controle eficiente, de modo a evitar emissões visíveis para a atmosfera.
4.Quando aos resíduos sólidos
4.1O resíduo sólido urbano comum, não contaminado e não destinado à coleta seletiva deverá ser encaminhado ao sistema municipal de coleta de resíduos sólidos urbanos;
4.2Em caso de doação dos resíduos os receptores deverão declarar e sua vontade as formas de uso a que se destinam tais resíduos;
4.3As lâmpadas fluorescentes usadas deverão ser armazenadas íntegras, embaladas individualmente, em papel ou papelão de origem a acondicionadas de forma segura para posterior transporte a empresas que realizem sua descontaminação ou entregues para o fornecedor, o qual tem obrigação legal de recebê-las.
4.4O armazenamento do resíduo sólido classe II não contaminado, deverá se dar em ambiente coberto separado por grupos distintos (papel, vidro, metais, plásticos, etc.) não podendo entrar em contato com o solo ou ficar exposto ao tempo;
4.5É proibido o uso de fogo para eliminação de qualquer tipo de resíduo;
5.Quanto aos aspectos de proteção e segurança
5.1Deverão ser mantidos procedimentos de higienização no empreendimento, bem como condições sanitárias e operacionais adequadas;
5.2Fica proibido o uso das vias públicas para armazenamento de qualquer material;
5.3Comunicar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, qualquer mudança ou acidente na operação da atividade.

Sandro Barbot Aroso Maia
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMA

Glêdison Hysnald Mesquita da Costa
Assessor Especial
SPA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº .00134/2026

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA), declara que a(s) atividades(s) econômica(s) formalizada(s) pela pessoa jurídica abaixo está(ão) dispensada(s) de licenciamento ambiental, conforme Decreto Municipal de nº 095/E, de 29 de outubro de 2024, que regulamenta a Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019.

Empresa:PDG ORTOPEDIA E SAUDE LTDA
CPF/CNPJ nº: 61.107.920/0001-66
Endereço: RUA CARLOS GOMES, 187 MECELANIA- 69304-080 - BOA VISTA - RR
Atividade Principal:
8630503 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Exigências:

1.Esta Dispensa deverá permanecer em local visível do empreendimento para efeito de fiscalização;
1.1Esta Declaração de Dispensa é para o funcionamento somente de escritório, sem atividades de construção civil, se houver atividade de construção é necessário licenciamento ambiental;
1.2A dispensa de atos públicos de licenciamento em que se enquadram as atividades econômicas classificadas como baixos riscos não exime as empresas do cumprimento de todas as normas legais vigentes, em particular, as de caráter urbanísticos, ambiental, sanitário e de segurança (art. 10 do decreto nº 095/E, de 29 de outubro de 2024);
1.3Deverá ser informada ao Órgão Ambiental Municipal, qualquer mudança/alteração de atividade exercida no empreendimento que se aplique o uso da Licença Ambiental;
2.Quanto aos efluentes líquidos:
2.1A empresa não poderá lançar efluentes líquidos, gerados no empreendimento, em corpos hídricos superficiais ou subterrâneos sem o prévio tratamento, conforme exigências municipais;
2.2Os efluentes provenientes dos sanitários deverão ser destinados ao sistema de fossa séptica/filtro/sumidouro e ou esgoto sanitário sendo que a limpeza deverá ser executada por empresa devidamente habilitada.
3.Quanto às emissões atmosféricas:
3.1Fica proibida a utilização de quaisquer tipos de queimadas na área do empreendimento.
3.2As atividades exercidas pelo empreendimento ser conduzidas de forma a não emitir substâncias odoríferas na atmosfera em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de sua propriedade;
3.3Equipamentos e operações passíveis de provocarem emissões de material particulado deverão ser providos de sistema de ventilação local exaustora e equipamento de controle eficiente, de modo a evitar emissões visíveis para a atmosfera.
4.Quando aos resíduos sólidos
4.1O resíduo sólido urbano comum, não contaminado e não destinado à coleta seletiva deverá ser encaminhado ao sistema municipal de coleta de resíduos sólidos urbanos;
4.2Em caso de doação dos resíduos os receptores deverão declarar e sua vontade as formas de uso a que se destinam tais resíduos;
4.3As lâmpadas fluorescentes usadas deverão ser armazenadas íntegras, embaladas individualmente, em papel ou papelão de origem a acondicionadas de forma segura para posterior transporte a empresas que realizem sua descontaminação ou entregues para o fornecedor, o qual tem obrigação legal de recebê-las.
4.4O armazenamento do resíduo sólido classe II não contaminado, deverá se dar em ambiente coberto separado por grupos distintos (papel, vidro, metais, plásticos, etc.) não podendo entrar em contato com o solo ou ficar exposto ao tempo;
4.5É proibido o uso de fogo para eliminação de qualquer tipo de resíduo;
5.Quanto aos aspectos de proteção e segurança
5.1Deverão ser mantidos procedimentos de higienização no empreendimento, bem como condições sanitárias e operacionais adequadas;
5.2Fica proibido o uso das vias públicas para armazenamento de qualquer material;
5.3Comunicar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, qualquer mudança ou acidente na operação da atividade.

Sandro Barbot Aroso Maia
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMA

Glêdison Hysnald Mesquita da Costa
Assessor Especial
SPA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº .00135/2026

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA), declara que a(s) atividades(s) econômica(s) formalizada(s) pela pessoa jurídica abaixo está(ão) dispensada(s) de licenciamento ambiental, conforme Decreto Municipal de nº 095/E, de 29 de outubro de 2024, que regulamenta a Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019.

Empresa:AGUIAR COMERCIO E SERVICO LTDA
CPF/CNPJ nº: 51.961.091/0001-62
Endereço:R NOSSA SENHORA APARECIDA, 500 EQUATORIAL- 69317-342 - BOA VISTA - RR
Atividade Principal:
4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:
41.20-4-00 - Construção de edifícios; 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas; 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica; 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção; 43.99-1-03 - Obras de alvenaria; 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; 46.14-1-00 - Reparementes comerciais e agências de comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves; 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais; 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral; 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática; 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças; 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico; 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico; 47.44-0-09 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório; 71.12-0-00 - Serviços de engenharia; 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente.

Exigências:

1.Esta Dispensa deverá permanecer em local visível do empreendimento para efeito de fiscalização;
1.1Esta Declaração de Dispensa é para o funcionamento somente de escritório, sem atividades de construção civil, se houver atividade de construção é necessário licenciamento ambiental;
1.2A dispensa de atos públicos de licenciamento em que se enquadram as atividades econômicas classificadas como baixos riscos não exime as empresas do cumprimento de todas as normas legais vigentes, em particular, as de caráter urbanísticos, ambiental, sanitário e de segurança (art. 10 do decreto nº 095/E, de 29 de outubro de 2024);
1.3Deverá ser informada ao Órgão Ambiental Municipal, qualquer mudança/alteração de atividade exercida no empreendimento que se aplique o uso da Licença Ambiental;
2.Quanto aos efluentes líquidos:
2.1A empresa não poderá lançar efluentes líquidos, gerados no empreendimento, em corpos hídricos superficiais ou subterrâneos sem o prévio tratamento, conforme exigências municipais;
2.2Os efluentes provenientes dos sanitários deverão ser destinados ao sistema de fossa séptica/filtro/sumidouro e ou esgoto sanitário sendo que a limpeza deverá ser executada por empresa devidamente habilitada.
3.Quanto às emissões atmosféricas:
3.1Fica proibida a utilização de quaisquer tipos de queimadas na área do empreendimento.
3.2As atividades exercidas pelo empreendimento ser conduzidas de forma a não emitir substâncias odoríferas na atmosfera em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de sua propriedade;
3.3Equipamentos e operações passíveis de provocarem emissões de material particulado deverão ser providos de sistema de ventilação local exaustora e equipamento de controle eficiente, de modo a evitar emissões visíveis para a atmosfera.
4.Quando aos resíduos sólidos
4.1O resíduo sólido urbano comum, não contaminado e não destinado à coleta seletiva deverá ser encaminhado ao sistema municipal de coleta de resíduos sólidos urbanos;
4.2Em caso de doação dos resíduos os receptores deverão declarar e sua vontade as formas de uso a que se destinam tais resíduos;
4.3As lâmpadas fluorescentes usadas deverão ser armazenadas íntegras, embaladas individualmente, em papel ou papelão de origem a acondicionadas de forma segura para posterior transporte a empresas que realizem sua descontaminação ou entregues para o fornecedor, o qual tem obrigação legal de recebê-las.
4.4O armazenamento do resíduo sólido classe II não contaminado, deverá se dar em ambiente coberto separado por grupos distintos (papel, vidro, metais, plásticos, etc.) não podendo entrar em contato com o solo ou ficar exposto ao tempo;
4.5É proibido o uso de fogo para eliminação de qualquer tipo de resíduo;
5.Quanto aos aspectos de proteção e segurança
5.1Deverão ser mantidos procedimentos de higienização no empreendimento, bem como condições sanitárias e operacionais adequadas;
5.2Fica proibido o uso das vias públicas para armazenamento de qualquer material;
5.3Comunicar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, qualquer mudança ou acidente na operação da atividade.

Sandro Barbot Aroso Maia
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMA

Glêdison Hysnald Mesquita da Costa
Assessor Especial
SPA

FOLHA BV